



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ 2018-2019

(Republicação novembro 2018)

 REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

 direção-geral
educação



Desporto Escolar

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Escalões Etários e variantes da Modalidade	3
3. Constituição das Equipas	3
4. Condições de participação/ Inscrição nas provas	4
4.1. Faltas administrativa	5
4.2. Falta de Comparência	5
5. Técnico – Pedagógico	5
5.1. Modelo de competição Fase Local	6
5.2. Modelo de competição Fase Regional	6
5.3. Competição Fase Nacional	6
6. Casos omissos	6

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar 2017/2021 (PDE), em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo.

No quadro competitivo das atividades do PDE, as competições de Xadrez estão abertas a todos os Grupos-Equipa da modalidade, dos estabelecimentos de educação e ensino oficial, particular e cooperativo no Ensino Básico e no Ensino Secundário, que adiram voluntariamente ao mesmo.

2. ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO		
	2018/2019	2019/2020	2020/2021
INFANTIS A	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2012
INFANTIS B	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
INICIADOS	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
JUVENIS	2001 a 2003	2002 a 2004	2003 a 2005
JUNIORES	1997 a 2000	1998 a 2001	1999 a 2002

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa deverá apresentar em cada prova da fase local, **o mínimo de 8 alunos (escalão único) ou 10 (vários misto)**.
- Um professor responsável pelo Grupo-Equipa;

- Um Juiz-Árbitro. Propõe-se que os juízes sejam de escalões e/ou géneros distintos. Na prova em que participa como atleta, nunca assumirá o juiz-árbitro. Estas premissas poderão ser ajustadas à forma de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela **CRDE/CLDE**. O aluno tem de ser obrigatoriamente inscrito na base de dados do DE, como atleta e como juiz-árbitro, para poder assumir cada uma das funções.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SANÇÕES/ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Dando cumprimento ao artigo 14.º do Regulamento Geral de Provas, em qualquer prova local, cada Grupo-Equipa terá que se apresentar em competição com o número mínimo de alunos indicado no quadro seguinte.

	Provas de concentração
Nº mínimo de jogadores por Grupo-Equipa de Escalão Vários Misto	10
Nº mínimo de jogadores por Grupo-Equipa de Escalão Único	8

Em conformidade com o Regulamento Geral de Provas, o praticante de Xadrez só pode participar em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no imediatamente superior.

Neste último caso, e de acordo com o número 2 do artigo 13 do Regulamento do Programa do Desporto Escolar: “No escalão de iniciado (sub15) e juvenil (sub 18), a subida ao escalão imediatamente superior, apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade”, deverá ser efetuada até 15 de março, mantendo-se inalterado até ao final do ano letivo.

Nos encontros, competições e outras atividades promovidas pelas CLDE, CRDE e CNDE, as comitivas dos Grupos-Equipa têm a obrigação de cumprir **na íntegra** todo o programa oficial definido para aquele evento.

4.1. Falta Administrativa

O **Grupo-Equipa** que se apresentar com **menos alunos do que está estipulado no quadro de referência anterior**, poderá participar na atividade sendo-lhe averbada uma Falta Administrativa (Grupo-Equipa que compareceu mas não cumpriu o regulamento). Não existe prejuízo dos resultados individuais obtidos pelos alunos participantes e **eventualmente resultados coletivos por escalão/género**.

4.2. Falta de Comparência

Deverá ser averbada uma Falta de Comparência ao Grupo-Equipa que não se apresenta na atividade programada.

5. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por duas fases distintas: Local, Regional.

As formas de competição consideradas são: individual e equipas. Poderá haver competição Nacional, caso seja decidido superiormente.

Se a organização utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

As escolas que não apresentem o número mínimo de alunos indicado no quadro anterior, não entram na classificação por equipas.

Se possível, os desempates entre as equipas deverão ser realizados pelo programa informático utilizado.

Sugerimos o Swiss-Manager <http://swiss-manager.at/download.aspx> manual <http://swiss-manager.at/unload/Apostila%20Pratica%20do%20Swiss-Mananger%208.pdf> ou http://swiss-manager.at/unload/SwissManager_Handbook_POR.pdf (da Federação Portuguesa de Xadrez e Associação Xadrez de Braga – tradução de Eduardo Viana) e não manualmente. ou Swiss Perfect 98 - <http://www.swissperfect.com/download.htm> ou outro.

Na **competição individual**, deve jogar-se por escalão etário, salvaguardando-se os casos, em que os alunos subiram de escalão até 15 de Março.

As Regras utilizadas nas várias competições (individual e equipas), regem-se pelas Regras da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) com a exceção do número de lances ilegais que perdem a partida, de acordo com os escalões etários. Assim nas competições nos escalões Infantis (A e B) – ao terceiro lance perde a partida. Nos restantes escalões (iniciados, juvenis e Juniores) ao segundo lance perdem a partida.

Nota: A FIDE no ritmo semirrápido, que é o ritmo utilizado nas várias Fases de competição de xadrez, diz que o jogador perde a partida ao executar o segundo lance ilegal (novas regras da FIDE a entrar em vigor a Janeiro de 2018).

5.1. Modelo de competição Fase Local

É organizada pelas escolas ou agrupamentos de escolas com clubes do Desporto Escolar ou por outras entidades em que tenha sido delegada esta função.

As classificações finais, individual e equipas em cada escalão, deverão ser determinadas pelo programa informático utilizado, Swiss-Manager ou outro. Os critérios de desempate aplicados em todas as fases são os que estão definidos no ponto 5.2. deste regulamento.

Para a fase regional são apurados preferencialmente os classificados nos primeiros 3 lugares da fase CLDE.

5.2. Modelo de competição Fase Regional

É organizada por uma escola ou agrupamento de escolas (escolhida por cada CRDE) ou por outra entidade em quem tenha sido delegada essa função.

As formas de competição adotadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as quotas de participação de cada CLDE definidos pela CRDE.

Sugerimos que o sistema utilizado seja o suíço de 8 rondas com o ritmo de 15 minutos+ 5 segundos, no caso de haver relógios digitais para todos as mesas ou 20 minutos por jogador e por partida, no caso de não haver relógios digitais suficientes.

As classificações finais ficam a cargo das entidades organizadoras.

Os critérios de desempate para a competição individual deverão ser, sucessivamente:

- 1º Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [nº11 do Swiss-Manager]
- 2º Bucholz corrigido [37] (1,0.N,N,0,N)
- 3º Bucholz total [37] (0,0.N,N,0,N)]
- 4º Sonneborn – Berger [52] (1,0.N,N,0,N,N)
- 5º Maior número de vitórias [12]

5.3. Competição Fase Nacional.

Quando ocorrer uma fase nacional da modalidade de Xadrez, o modelo de competição será alvo de um documento próprio e as formas de competição adotadas são as mesmas das fases anteriores, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as quotas de participação de cada CLDE/CRDE definidos pela CNDE.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar.